



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.464, de 17 de junho de 1985.

"Fixa tabela para tributação do ISS incidente sobre divertimentos públicos".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


## D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados, para vigorar no terceiro trimestre de 1985, os valores constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.


TABELA DE TRIBUTAÇÃO			
TIPO DE DIVERTIMENTO	ISS MENSAL		
Mesa de Bilhar ou de Snooker	Cr\$ 15.000	por	mesa
Futebol de Mesa (Pebolim)	Cr\$ 15.000	por	mesa
Jogos Eletrônicos	Cr\$ 20.000	por	aparelho

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 17 de junho de 1985.

  
Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração